

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2022 - PR

CNPJ: 29.115.458/0001-78
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 15001/2021
Processo de Licitação: 15001/2021
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de fraldas descartáveis para atender as creches da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 68/2021 (Sequência: 3)

Ao(s) 9 de Março de 2022, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 867/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15001/2021, Licitação nº 3/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A Pregoeira no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 017/2022, expedida em 14 de janeiro de 2022, esclarece que as Empresas MLJ Distribuidora Ltda e Lux Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, vencedora dos itens 1, 2 e 3 não entregaram as amostras no prazo cabível. Em face deste evento, fica convocada a empresa C.G.Lima Distribuidora de Equipamentos Eireli classificada em segundo lugar no item 1 e em primeiro lugar nos itens 2 e 3, tendo em vista que a empresa foi considerado inabilitado por apresentar a CND Tributos Municipais e FGTS com data de validade vencida, mas a empresa não comprovou através de Declaração que a mesma se enquadra como Microempresa conforme exigência no item "e" 1 e 2 e item 5.5 do Edital que diz "a ausência do documento arrolado na alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/2006. A presente convocação se fundamenta no § 3º do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, uma vez que o objeto é de suma importância para atender as necessidades do Município, sendo muito prejudicial declarar os seguintes itens fracassados. Solicitamos a empresa C.G.Lima Distribuidora de Equipamentos Eireli que se pronunciasse em até 24 horas sobre o interesse em assumir os itens supracitados, e que no prazo de 05 (cinco) dias úteis fosse apresentada a CND Tributos Municipais e FGTS com data de validade atualizada. Após resultado das amostras, a empresa foi considerada vencedora.

Participante: 10161 - C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Fraldas descartáveis que possuem alto poder de absorção, for	UN	232.800,00		0,0000	0,45	104.760,00
2	Fraldas descartáveis que possuem alto poder de absorção, fo	UN	470.400,00		0,0000	0,48	225.792,00
3	Fraldas descartáveis que possuem alto poder de absorção, f	UN	237.600,00		0,0000	0,51	121.176,00
Total do Participante ----->							451.728,00
Total Geral ----->							451.728,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2022 - PR

CNPJ: 29.115.458/0001-78
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 15001/2021
Processo de Licitação: 15001/2021
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Casimiro de Abreu, 9 de Março de 2022

COMISSÃO:

Elaine Martins Fonseca - - Pregoeiro(a)
Débora Heringer de Moura Pina - - Apoio
Cíntia Correa Leandro - - Apoio
Neiva Maura Gomes Guarabú - - Apoio
Régis Silva Bento - - Apoio
Miguel Jorge Reis da Silva - - Apoio